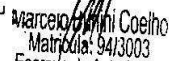


IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002381 que corresponderá ao Apartamento 501 do Bloco 01 do Prédio a ser construído sob o nº2800 da Estrada de Santa Eugênia, do Empreendimento denominado 'JARDIM HIBISCO', a ser construído no Terreno designado por Lote 2 do PAL 49.396, com área de 11.462,53m², de 2ª Categoria, na Freguesia de Santa Cruz, medindo: 92,09m de frente, confrontando com a Estrada de Santa Eugênia; 94,00m de fundo, confrontando com Fazenda Nova Brasília; 122,53m à direita, confrontando com Lote 3 do PAL 49.396 de propriedade da CONSTRUTORA TENDA S/A; 126,65m a esquerda, confrontado com o lote 1 do PAL 49.396 de propriedade da CONSTRUTORA TENDA S/A; Tendo o referido imóvel: Área Privativa Real de: 40,54m²; Área de Uso Comum de: 22,57m²; Área Total Real de: 63,11m². Possuindo o empreendimento 85 vagas de garagem, sendo 13 (treze) destinadas a Portadores de necessidades especiais (PNE), todas localizadas no pavimento térreo e são de uso comum do condomínio, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal. As vagas não se vinculam a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso comum do condomínio. A forma de sua utilização deverá ser regrada em assembleia de condomínio específica para o tema. Até que seja realizada referida Assembleia, a utilização das vagas será regrada por ordem de chegada.....

CADASTRO: Inscrição nº3421905-5 (M.P) e CL: 03779-6.....

PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA- CONSTRUTORA TENDA SA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35. Adquirido o terreno por compra a MOA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SC LTDA, conforme escritura de 14/07/2008, do 24º Ofício de Notas desta cidade, Lº5602, fls.124/128 e escritura declaratória do 24º Ofício de Notas desta cidade, Lº7527, fls.131 de 02/10/2016, registrada sob o R-14 da matrícula 120074 em 18/11/2016, desmembramento averbado sob AV-6 da matrícula 258887, memorial de incorporação registrado sob o R-3 da matrícula 259853 em 09/03/2021.....

AV - 1 - M - 262701 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 30/07/2021. O OFICIAL


Marcelo Mini Coelho
Matrícula: 94/3003
Escrivente Autorizado

AV - 2 - M - 262701 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-2 da matrícula 259853 em 07/02/2020 que: Pelo Termo de Urbanização nº085.533, datado de 10.05.2019, lavrado às fls.092/092v do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.533, datada de

10.05.2019, verifica-se que de acordo com o processo nº06/700.317/2018 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume CONSTRUTORA TENDA S/A, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Estrada de Santa Eugênia, na pista adjacente ao lote, na extensão de 960,00m, correspondente à dimensão da testada do terreno até o lote 1 do PAL 48732, exclusive, conforme PAA 50-DER: Rua Projetada 1 do PAL 49297/PAA 1231, em toda a sua largura, na extensão de 132,00m: Rua 1 do PAL 49297/PAA 1231, em toda a sua largura, na extensão de 132,00m: Rua Projetada 2 do PAL 49297/PAA 1231, em toda a sua largura, na extensão de 120,00m, de acordo com o parecer do Grupo de Análise instituído pelo Decreto 45.342/18 às fls.9 a 11 e planta visada, as fls.20. PARÁGRAFO ÚNICO: A realização e aceitação das obras de urbanização, ora assumidas, serão cumpridas em 3 etapas: 1ª Etapa: Estrada de Santa Eugênia, como condição para habite-se de construção no lote 2 do PAL 49297/PAA 1231; 2ª etapa: Rua Projetada 1, como condição para habite-se de construção no lote 3 do PAL 49.297/PAA 1231; 3ª Etapa: Rua Projetada 2, como condição para habite-se de construção no lote 4 do PAL 49297/PAA 1231. TERCEIRA: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências; QUARTA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. SEXTA: Os outorgantes comprometem-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título.Rio de Janeiro, RJ, 30/07/2021. O OFICIAL.

Marcelo Burini Coelho
Matrícula: 94/3003
Escrivente Autorizado

AV - 3 - M - 262701 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-4 da matrícula 259853 em 09/03/2021 que: Pelo Requerimento de 11/11/2020, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64.Rio de Janeiro, RJ, 30/07/2021. O OFICIAL.

Marcelo Burini Coelho
Matrícula: 94/3003
Escrivente Autorizado

AV - 4 - M - 262701 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 259853 em 09/03/2021 que: Pelo requerimento de 11/11/2020 e

pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 19/01/2020, verifica-se que o **Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela**, instituído pela Lei 14118/2021 de 12/01/2021. Rio de Janeiro, RJ, 30/07/2021. O OFICIAL

Marcelo Burlini Coelho
Matrícula: 94/3003
Escritor Autorizado

AV - 5 - M - 262701 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-7 da matrícula 259853 em 18/05/2021 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 28/04/2021, a proprietária já qualificada, deu dentre outros o imóvel desta matrícula em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o valor do financiamento de R\$12.923.076,92; Valor da Garantia Hipotecária de R\$16.800.000,00 (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros Nominal de 8.0000%a.a.; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000%a.a e demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 30/07/2021. O OFICIAL

Marcelo Burlini Coelho
Matrícula: 94/3003
Escritor Autorizado

AV - 6 - M - 262701 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 31/05/2021, que hoje se arquivava. (Prenotação nº703162 de 23/08/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 20509 ERD). Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2021. O OFICIAL

José C. da Silva Costa
Matrícula: 94/3003
Escritor Autorizado

R - 7 - M - 262701 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 31/05/2021, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **JULIANA DINIZ SILVA**, brasileira, assistente administrativo, solteira, identidade nº242653822, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 136.226.167-09, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$121.999,88 (sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$501,81, e recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$29.000,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2418200. (Prenotação nº703162, em 23/08/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 20510 UAQ). Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2021. O OFICIAL

José C. da Silva Costa
Matrícula: 94/3003
Escritor Autorizado

Continua no verso Oficial Substituta

AV - 8 - M - 262701 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 31/05/2021, objeto do ato anterior, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, não permite a compradora **JULIANA DINIZ SILVA**, já qualificada, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. **(Prenotação nº703162 de 23/08/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 20511 ZGA)**. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2021. O OFICIAL

Joana C. da Silva Costa
Oficial Substituto
Matr. 9417010

R - 9 - M - 262701 - ALIENACAO FIDUCIARIA: Pelo instrumento particular datado de 31/05/2021, a adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Em Brasília - Df e Filial Nesta Cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, em garantia da dívida de R\$74.998,07, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 01/07/2021, no valor de R\$409,55, à taxa nominal de 4,7500%a.a., efetiva de 4,8547%a.a e nas demais condições constantes do título. **(Prenotação nº703162, de 23/08/2021) (Selo de fiscalização Eletrônico nºEDTZ 20512 GGZ)**. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2021. O OFICIAL

Joana C. da Silva Costa
Oficial Substituto
Matr. 9417010

AV - 10 - M - 262701 - CANCELAMENTO DO TERMO: Pelo requerimento de 05/08/2022, capeando documentação comprobatória hoje arquivada, verifica-se que **fica cancelado o termo objeto do AV-2 desta matrícula. (Prenotação nº710954 de 12/08/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 80922 ONK)**. Rio de Janeiro, RJ, 23/08/2022. O

OFICIAL

Marcelo Furtini Coelho
Matrícula: 94/3003
Escrivente Autorizado

AV - 11 - M - 262701 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 05/08/2022, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 25/0402/2022, de 04/08/2022, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº23/440022/2021, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, **tendo sido o "habite-se" concedido em 04/08/2022.** Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013 (**Prenotação nº710955 de 12/08/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 44738 EBO)**. Rio de Janeiro, RJ, 24/08/2022. O OFICIAL

Marcelo Furtini Coelho
Matrícula: 94/3003
Escrivente Autorizado

AV - 12 - M - 262701 - INTIMAÇÃO VIA EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, através do Ofício nº441040/2023 de 22/12/2023, e **face notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO"** hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital da devedora



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM:093344.2.0262701-37

MATRÍCULA
262701

DATA
30/07/2021

fiduciante **JULIANA DINIZ SILVA**, CPF/MF sob o nº **136.226.167-09**,
Publicados em 01/04/2024, 02/04/2024 e 03/04/2024, para purga da mora
objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora
no prazo legal.

Prenotação nº **722860** de 26/12/2023. Selo de fiscalização eletrônica
nº EEJQ 72859 WAH. Ato concluído aos 05/07/2024 por Adam Cordeiro (Mat.
TJRJ 94/20453).

AV - 13 - M - 262701 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor
Fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício nº 599265/2025 de
10/06/2025, e **face notificações promovidas pelo mesmo com resultado**
'NEGATIVO' hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º
do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a)
fiduciante **JULIANA DINIZ SILVA**, brasileira, solteira, CPF/MF sob o nº
136.226.167-09, residente nesta cidade, Publicados em 16/09/2025,
17/09/2025 e 18/09/2025, para purga da mora objeto desta matrícula.
Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.
Prenotação nº **740233** de 11/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica
nº EEXO 88282 OLJ. Ato concluído aos 24/10/2025 por Diego Mattos
(94/14146).

AV - 14 - M - 262701 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo
Requerimento de 01/12/2025, hoje arquivado, verifica-se que face
ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a
intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do
imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**,
com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04,
ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do
imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da
Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº 2892454 em
19/11/2025.

Prenotação nº 745478 de 09/12/2025. Selo de fiscalização
eletrônica nº EEYT 91392 WSW. Ato concluído aos 18/03/2026.
Assinado digitalmente por Roberta Ribeiro de Oliveira,
Escrevente, 94/24150. - - - - -

AV - 15 - M - 262701 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:
Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação
de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que
fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente
matrícula.

Prenotação nº 745478 de 09/12/2025. Selo de fiscalização
eletrônica nº EEYT 91393 SJK. Ato concluído aos 18/03/2026.
Assinado digitalmente por Roberta Ribeiro de Oliveira,
Escrevente, 94/24150. - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 24/03/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 11:16h.

Emolumentos.....:R\$108,60	Poder Judiciário - TJERJ
Fundgrat.....:R\$2,17	Corregedoria Geral de Justiça
Lei 3217.....:R\$21,72	Selo de Fiscalização Eletrônico
Fundperj.....:R\$5,43	EEYT 91394 UOB
Funperj.....:R\$5,43	
Funarpen.....:R\$6,51	Consulte a validade do selo em:
Selo Eletrônico.....:R\$2,87	http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Funpgalerj.....:R\$0,00	EFS -
Funpgt.....:R\$0,00	
Fundac.....:R\$0,00	
ISS.....:R\$5,83	
Total.....:R\$158,56	